



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
BIÊNIO 2025/2026

## **ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

### **Sessão virtual realizada no dia 05 de agosto de 2025.**

Gravação da íntegra da sessão disponível no canal oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no YouTube:

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h00min, no horário local de Cuiabá, foi realizada a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, por meio de videoconferência, com acesso autorizado previamente aos(às) conselheiros(as) e convidados(as), em link específico disponibilizado via plataforma institucional. A reunião foi presidida pela Defensora Pública-Geral, Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro.

### **Abertura, conferência de “quórum”, verificação de sigilo e instalação da reunião pelo Presidente do Conselho Superior - artigo 33, I, RICSDP.**

**PRIMEIRO:** A Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, informou a inexistência de processos que demandem sigilo e, com a presença da equipe técnica responsável pela transmissão da sessão, demais técnicos e das servidoras da Secretaria do Conselho Superior, deu por instalada a 17ª sessão extraordinária do Conselho Superior virtual. A Presidente realizou a abertura dos trabalhos, passando a palavra para os cumprimentos iniciais conforme ordem regimental: Primeiro Subdefensor-Geral e Conselheiro, **Dr. Rogério Borges Freitas**; da Segunda Subdefensora-Geral, **Dra. Maria Cecilia Alves da Cunha**, Corregedor-Geral em exercício, **Dr. Francisco Framarion**, o Conselheiro, **Dr. Claudiney Serrou dos Santos**; Conselheira, **Dra. Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato**; o Conselheiro, **Dr. Juliano Botelho de Araújo**, a Conselheira, **Dra. Paula Ferreira Fernandes**; o Conselheiro, **Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz**; a Representante da AMDEP, **Dra. Caroline Maat Rodrigues Sakai**. **Ausentes de forma justificada:** o Ouvidor-Geral, **Sr. Getúlio Pedroso da Costa Ribeiro**; o Corregedor-Geral, **Dr. Carlos Eduardo Roika**; os Conselheiros, **Dr. Alberto Macedo São Pedro**, o Conselheiro, **Dr. Leandro Fabris Neto** e o Conselheiro, **Dr. Vinicius William Ishy Fuzaro**.

### **I- COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA - Leitura do expediente e comunicações do Presidente – artigo 33, II, RICSDP.**

A Presidente informou o recebimento de pedido de impugnação à lista de antiguidade, apresentado por Paulo Grama. Esclareceu que a impugnação não se referia ao edital de remoção, mas sim à lista de antiguidade para fins de promoção e movimentações futuras. O Conselheiro Juliano Botelho de Araújo relatou o teor da impugnação, que questiona a constitucionalidade da utilização do critério de tempo de serviço público para fins de desempate na lista de antiguidade, fundamentando-se em precedentes do STF. A Conselheira Paula Ferreira Fernandes pontuou que a eventual procedência da impugnação não afetaria os editais já publicados, mas poderia impactar as futuras promoções. A Conselheira Jacqueline Gevizier manifestou preocupação com o "efeito cascata" que a homologação da lista impugnada poderia gerar. O Conselheiro Júlio Vicente Andrade Diniz entendeu que o pedido implicaria medida cautelar implícita, sugerindo a distribuição da matéria para relatoria e análise de mérito. A Presidente confirmou que não houve pedido cautelar expresso, mas reconheceu que o conteúdo do pedido afeta a homologação da lista de antiguidade e, por consequência, a continuidade dos editais de movimentação. A Conselheira Jacqueline Gevizier declarou que não se sentia apta a julgar o mérito na mesma sessão e indicou que pediria vista, caso houvesse julgamento imediato. O Conselheiro Júlio Vicente Andrade Diniz esclareceu que o pedido de vista depende de relatoria previamente estabelecida. A representante da associação, Dra. Caroline Maat Rodrigues Sakai, alertou sobre a importância de se dar celeridade às promoções e remoções, diante da expectativa dos(as) novos(as) colegas que tomaram posse recentemente. A Presidente informou que os 11 novos defensores(as) ainda não constam na lista de antiguidade e que será necessária correção na Lei Orgânica para formalizar sua inclusão, o que inviabiliza a continuidade das movimentações sem essa providência.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
BIÊNIO 2025/2026

**TERCEIRO: Aprovação das atas antecedentes.** A ata da vigésima reunião extraordinária presencial será aprovada perante a próxima reunião ordinária.

**II – PROCESSOS PARA CONHECIMENTO:**

Não houve processos exclusivos para conhecimento registrados em ata. Seguiu-se diretamente para os julgamentos.

**III - PROCESSOS PARA JULGAMENTOS SEM RELATORIAS:**

**PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO SEM RELATORIA**

**QUARTO:** SEI\_2025.0.000013890\_8. Interessado: Segunda Subdefensoria-Geral. Assunto: Edital nº. 008/2025/DPG – Edital remoção voluntária. Resultado dos inscritos (as) portaria nº 280/DPG, de 30/07/2025 publicada no diário oficial nº. 29.041, abaixo transcrita: NÚCLEO CÍVEL DE CUIABÁ

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
2ª Defensoria	LUCIANA CENDRON DECESARO	1	1
	MÔNICA BALBINO CAJANGO	1	2
	VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA	1	3
	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	1	4
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	2	5
	JANAINA YUMI OSAKI	1	6
	JOAO VICENTE NUNES LEAL	1	7
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	2	8
	JOSIANE ALVES BARROS	2	9
	ELISSA SANTOS GOMES	4	10

	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	4	11
--	-----------------------------------	---	----

	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	5	12
--	--------------------------------------	---	----

**NÚCLEO CRIMINAL DA CAPITAL**

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
------------	--------------------------------------	-------------	---------------

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.

Telefone: (67) 33374 7404 | E-mail: conselho@defp.mt.gov.br



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
BIÊNIO 2025/2026

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Defensoria	TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO	2	1
	CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE	1	2
	JANAINA YUMI OSAKI	2	3
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	1	4
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	1	5
	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	6	6

NÚCLEO CÍVEL DE RONDONÓPOLIS

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
4ª Defensoria	JULIANO BOTELHO DE ARAUJO	1	1
	JACQUELINE GEVIZIER RODRIGUES CISCATO	1	2
	JANAINA YUMI OSAKI	3	3
	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES	1	4
	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	3	5
	JOSIANE ALVES BARROS	3	6
	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	2	7
	ELISSA SANTOS GOMES	2	8

	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	5	9
	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	4	10

NÚCLEO DE TANGARÁ DA SERRA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
BIÊNIO 2025/2026

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
3ª Defensoria	JOSIANE ALVES BARROS	1	1
	RODRIGO DOS ANJOS BARROSO MATTOS	1	2
	RENATO HENRIQUE FERRAREZI	1	3
	CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI	2	4
	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	1	5
	ELISSA SANTOS GOMES	1	6
	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	2	7
	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	2	8

NÚCLEO DE LUCAS DO RIO VERDE

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
3ª Defensoria	THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES	4	1
	GUILHERME RIBEIRO RIGON	1	2
	CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI	1	3
	CAROLINE MAAT RODRIGUES SAKAUI	1	4
	CAMILA SANTOS DA SILVA MAIA	3	5
	ELISSA SANTOS GOMES	3	6

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala 78.



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
BIÊNIO 2025/2026

	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	3	7
	GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL	3	8

#### NÚCLEO DE GUARANTÃ DO NORTE E MATUPÁ

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
1ª Defensoria	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

#### NÚCLEO DE COMODORO

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
2ª Defensoria	SALVADOR FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	6	1

#### NÚCLEO DE COTRIGUAÇU

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
Defensoria Única	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

#### NÚCLEO DE VILA RICA

Defensoria	Inscritos por ordem de Classificação	Preferência	Classificação
Defensoria Única	NÃO HOUVE INSCRITOS	-	-

Após leitura e sob acolhimento a unanimidade pelos presentes a presidência declarou em **Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em sessão realizada na forma regimental, deliberou, por unanimidade, nos autos do Processo SEI nº 2025.0.000013890-8:**

**I – Homologar a lista de inscritos(as) referente ao Edital nº 008/2025/DPG, publicada por meio da Portaria nº 280/2025/DPG, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.041, de 30 de julho de 2025, constantes nos quadros dos Núcleos de Cuiabá (Cível e Criminal), Rondonópolis, Tangará da Serra, Lucas do Rio Verde, Comodoro, Guarantã do Norte e Matupá, Cotriguaçu e Vila Rica;**

**II – Determinar o encaminhamento dos autos à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, para**

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.  
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
BIÊNIO 2025/2026

**continuidade da tramitação administrativa do referido edital”.**

**2º. SEI\_2025.0.000015677\_9.** Interessado: DP/MT – Dr. Paulo José Marins Grama. Assunto: Impugnação a Lista de Antiguidade (Portaria nº. 291/2025/DPG) e **SEI\_2025.0.000015086\_0.** Interessado: Segunda Subdefensoria-Geral. **Assunto:** Homologação da Lista de Antiguidade publicada por meio da Portaria nº 291/2025/DPG, no Diário Oficial do Estado nº 29.043, de 1º de agosto de 2025.

Julgamento do pedido cautelar:

**a) Pedido de Suspensão dos Editais Futuros (medida cautelar implícita):**

Colocado em votação o acolhimento da medida cautelar, restou rejeitado por cinco votos contrários e três favoráveis, conforme segue:

**Votos contrários ao acolhimento (pela continuidade dos editais):** Pelo recebimento da impugnação para análise de mérito; Pela rejeição do pedido de sobrestamento dos editais de promoção e remoção e pela homologação da Lista de Antiguidade publicada pela Portaria nº 291/2025/DPG, com a ressalva de que sua eficácia plena fica condicionada à inexistência de novas impugnações dentro do prazo legal de cinco dias úteis.

- Dr. Rogério Borges Freitas Ressaltou que a função do Conselho é deliberar com responsabilidade, e que a homologação da lista era medida necessária para garantir o andamento das movimentações na carreira. Destacou que a norma impugnada não foi suspensa pelo Judiciário, o que legitima sua aplicação até eventual decisão em sentido contrário.
- Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Concordou com os votos que sustentaram a homologação. Disse que entende as preocupações trazidas pelos votos divergentes, mas que a administração não pode parar com base em hipóteses ou discussões futuras. Defendeu que a impugnação deve seguir seu trâmite regular.
- Dr. Francisco Framarion Peixoto Junior Acompanhou os votos pela homologação. Afirmou que a legislação está vigente e válida, e que o Conselho deve pautar seus atos por ela. Mencionou que eventuais mudanças só podem ocorrer com decisão judicial ou alteração normativa.
- Dr. Claudiney Serrou dos Santos Apoiou a homologação da lista, defendendo que o Conselho não poderia paralisar seus atos por conta de uma impugnação ainda não analisada juridicamente. Reforçou a necessidade de segurança administrativa e respeito às regras atuais, até que haja deliberação contrária ou modificação legislativa.
- Dr. Juliano Botelho de Araujo Discordou da suspensão cautelar e defendeu a homologação da lista, argumentando que a administração pública deve agir com base na legislação vigente. Observou que o critério impugnado está atualmente em vigor e que o STF ainda não declarou sua inconstitucionalidade. Considerou que não caberia ao Conselho suspender os efeitos da norma válida.

**Votos favoráveis ao acolhimento (pela suspensão cautelar):** Votos favoráveis ao pedido de sobrestamento dos editais de promoção e remoção e pela homologação da Lista de Antiguidade publicada pela Portaria nº 291/2025/DPG e distribuição para relatoria do feito - **SEI\_2025.0.000015677\_9.**

---

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.  
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
BIÊNIO 2025/2026

Interessado: DP/MT – Dr. Paulo José Marins Grama. Assunto: Impugnação a Lista de Antiquidade (Portaria nº. 291/2025/DPG)

- Dra. Jacqueline Gevizier Manifestou preocupação com a homologação da lista de antiguidade diante da impugnação apresentada. Reiterou que não se sentia segura para deliberar o mérito sem que houvesse relatoria e análise mais aprofundada. Defendeu que a decisão fosse sobrestada até que a tese fosse devidamente apreciada, em respeito ao devido processo legal e para evitar insegurança jurídica.
- Dra. Paula Ferreira Fernandes Acompanhou a manifestação da Dra. Jacqueline. Ressaltou o risco de perecimento de direito para os colegas caso a lista fosse homologada prematuramente e depois anulada. Lembrou que decisões do STF com eficácia ex nunc poderiam tornar irreversíveis prejuízos causados por uma homologação antecipada. Defendeu cautela e prudência.
- Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz Destacou que a tese da impugnação é plausível e bem fundamentada. Reforçou que o devido processo deve ser respeitado, e que o Conselho não deveria deliberar de imediato sem uma relatoria formal. Afirmou que estava disposto a relatar o processo, se assim fosse deliberado, mas que não haveria problema em aguardar análise para evitar nulidades.

**b) Homologação da Lista de Antiquidade:**

Colocada em votação a homologação da lista de antiguidade impugnada, foi aprovada por cinco votos favoráveis e três contrários, conforme segue:

**Votos favoráveis ao recebimento do feito SEI\_2025.0.000015677\_9 rejeições da cautelar e homologação da lista de antiguidade:**

- Dr. Rogério Borges Freitas
- Dra. Maria Cecília Alves da Cunha
- Dr. Francisco Framarion Peixoto Junior
- Dr. Claudiney Serrou dos Santos
- Dr. Juliano Botelho de Araujo

**Votos favoráveis a distribuição do processo SEI\_2025.0.000015677\_9 para relatoria e contrários à homologação:**

- Dra. Jacqueline Gevizier
- Dra. Paula Ferreira Fernandes
- Dr. Júlio Vicente Andrade Diniz

**Justificativas dos votos vencidos:** A Conselheira Jacqueline Gevizier destacou a relevância do tema e a ausência de presunção de constitucionalidade da norma, citando decisões recentes do STF. A Conselheira Paula Ferreira Fernandes reforçou o risco de prejuízos irreversíveis caso a lista fosse homologada prematuramente. O Conselheiro Júlio Vicente Andrade Diniz defendeu a necessidade de sobrestamento da pauta até análise definitiva do mérito com a distribuição a um conselheiro relator nos termos regimentais. Após colheita de votos a presidência computou a seguinte **Decisão: “O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em 22ª sessão realizada na forma regimental, por maioria de votos (cinco a três), deliberou:**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.  
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
BIÊNIO 2025/2026

**I – Receber a impugnação tempestiva protocolada às 22h e 53min do dia 04/08/2025 (processo SEI 2025.0.000015677 9) pelo Defensor Público, Dr. Paulo José Martins Grama, relativa à formação da Lista de Antiquidade publicada por meio da Portaria nº 291/2025/DPG, no Diário Oficial do Estado nº 29.043, de**

**1º de agosto de 2025, para fins de análise de pedido cautelar;**

**II – Rejeitar o pedido de sobrestamento de novos editais de promoção e remoção, até o julgamento definitivo da impugnação;**

**III - Homologar, por maioria, a Lista de Antiquidade (SEI 2025.0.000015086 0) constante da Portaria nº 291/2025/DPG (DOE nº 29.043, de 01/08/2025), para que produza os efeitos legais pertinentes, ressaltando-se, contudo, que a eficácia plena da homologação fica condicionada à inexistência de novos requerimentos de impugnação apresentados dentro do prazo legal previsto na legislação vigente;**

**IV – Determinar a imediata distribuição do feito (processo SEI 2025.0.000015677 9) ao(à) próximo(a) Conselheiro(a) Relator(a) por critério de antiguidade, para análise de mérito e posterior inclusão em pauta para deliberação colegiada”.**

**COMUNICAÇÕES FINAIS:** **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, Presidente do Conselho Superior, agradeceu a presença e a contribuição de todos(as) os(as) conselheiros(as), destacando a importância do respeito às divergências e da construção coletiva das decisões. Ressaltou o compromisso da gestão com a legalidade, a transparência e o fortalecimento institucional da Defensoria Pública. Desejou a todos(as) uma excelente semana de trabalho e encerrou a sessão e abriu palavra para as considerações finais: **Dr. Rogério Borges Freitas** agradeceu a todos pela participação na reunião, destacou a importância do debate democrático travado no âmbito do Conselho Superior e desejou a todos uma excelente semana de trabalho. **Dra. Maria Cecilia Alves da Cunha** cumprimentou os presentes, parabenizou pela condução dos trabalhos e despediu-se cordialmente, ressaltando a relevância dos temas enfrentados na sessão. **Dra. Jacqueline Gevizier** agradeceu pela escuta respeitosa às suas ponderações, reafirmou seu compromisso com o diálogo institucional e despediu-se desejando serenidade nas deliberações futuras. **Dr. Julio Vicente Andrade Diniz** destacou a qualidade dos debates realizados, agradeceu à Presidência pela abertura ao contraditório e despediu-se desejando equilíbrio e bom andamento dos trabalhos. **Dr. Francisco Framarion Peixoto Junior** agradeceu aos colegas pela colaboração e espírito institucional, reforçando seu compromisso com o bom funcionamento do Conselho. Despediu-se cordialmente. **Dr. Claudiney Serrou dos Santos** elogiou o nível técnico das discussões, reafirmou sua disposição para o diálogo construtivo e despediu-se agradecendo a todos pela reunião. **Dr. Juliano Botelho de Araújo** agradeceu pela condução da reunião, ressaltou a importância da segurança jurídica nas deliberações e despediu-se desejando um bom restante de semana a todos. **Dra. Paula Ferreira Fernandes** agradeceu a todos pela escuta e respeito às divergências, reafirmou seu compromisso com a legalidade e despediu-se com votos de bom trabalho a todos os colegas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho Superior, **Dra. Maria Luziane Ribeiro de Castro**, agradeceu a presença de todos(as), ressaltou a relevância das discussões realizadas na reunião e declarou encerrada a 22ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, às 12h45min. A ata foi escrita pela Secretária do Conselho Superior, Ana Cecilia Bicudo Salomão e depois de lida e achada conforme será encaminhada para aprovação em sessão futura.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2025.

**MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO**  
Presidente do Conselho Superior

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR**

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2362, Cuiabá/MT. Edifício Pantanal Business, 7º andar, sala n. 78.  
Celular (65) 99974-7184 e-mail: conselhosuperior@dp.mt.gov.br